



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 008/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte do Controle Interno acerca do Processo Administrativo nº 032/2026, que resultou na formalização do Contrato nº 008/2026, firmado entre a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO e a empresa P DAS S VALENTIM - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de filmagem, gravação de áudio e vídeo em alta resolução, transmissão ao vivo das sessões legislativas, bem como manutenção dos equipamentos de comunicação.

II – ANÁLISE

1. Da Legalidade da Contratação

A contratação direta por dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total do contrato (R\$ 25.000,00), que se enquadra no limite legal para contratação de serviços comuns.

2. Da Formalização do Processo

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com:

- Justificativa da necessidade da contratação;
- Termo de Referência contendo especificações detalhadas do objeto;
- Indicação de dotação orçamentária;
- Documentação da empresa contratada;
- Minuta contratual.

3. Do Objeto Contratual

O objeto está claramente definido, com detalhamento das obrigações da contratada, incluindo:

- Captação e transmissão em alta definição (mínimo Full HD);
- Armazenamento das gravações;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada.

4. Da Execução e Fiscalização

O contrato prevê a execução contínua dos serviços, com exigência de qualidade e possibilidade de fiscalização pela Administração, em conformidade com os princípios da eficiência e interesse público.

5. Dos Valores e Pagamento

O valor total de R\$ 25.000,00, dividido em 10 parcelas mensais de R\$ 2.500,00, mostra-se compatível com o objeto contratado, estando previsto o pagamento mediante prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal.



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -**

6. Das Cláusulas Contratuais

O contrato contempla cláusulas essenciais, tais como:

- Prazo de vigência;
- Obrigações das partes;
- Sanções administrativas;
- Reajuste;
- Extinção contratual;
- Dotação orçamentária;
- Foro competente.

7. Dos Princípios Administrativos

Observa-se atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Controle Interno **OPINA FAVORAVELMENTE** à regularidade do Processo Administrativo nº 032/2026 e do Contrato nº 008/2026, considerando que:

- A contratação por dispensa de licitação está devidamente fundamentada na legislação vigente;
- O processo encontra-se formalmente instruído;
- O objeto e as condições contratuais estão adequadamente definidos;
- Há previsão orçamentária para a despesa;
- Foram observados os princípios da Administração Pública.

Ressalta-se que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, garantindo o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

São Salvador do Tocantins/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Divina F. de Oliveira
Ana Divina Fernandes de Oliveira

**Controle Interno
Portaria 003/2026**

Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO